

157.574), Célio Okumura Fernandes (OAB/SP nº 182.588), Luiza Helena Gonçalves Schinki (OAB/SP nº 322.494), Ricardo Correa Leite (OAB/SP nº 336.141), Juliana Carla Vieri (OAB/SP nº 379.994) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 27/11/24.

29 TC-015792.989.24-6 (ref. TC-021361.989.23-9 e TC-021364.989.23-6)

Recorrente(s): DAE S/A – Água e Esgoto – Jundiáí.

Assunto: Contrato entre o DAE S/A – Água e Esgoto – Jundiáí e Power Segurança e Vigilância EIRELI, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e monitoramento eletrônico nas dependências: Sede, Estação de Tratamento de Água Anhangabaú, Estação de Tratamento de Água “Eloy Chaves”, Parque da Cidade, depósito, postos externos, recalque, estações elevatórias de esgoto e reservatórios, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, bem como o dimensionamento dos recursos humanos e das instalações necessárias.

Responsável(is): Walter da Costa e Silva Filho (Diretor-Presidente), Evandro Biancarelli, Claudia Santos Fagundes (Diretores-Superintendentes), Benedito Pedro de Almeida Nogueira (Diretor Administrativo), Renata Domingues Guido (Gerente) e Roberta Carolina Marconi dos Anjos (Gestora/Chefe de Seção).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/06/24, que julgou irregulares os termos aditivos, o termo de apostilamento e o termo de recebimento definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 350 UFESPs aos responsáveis Evandro Biancarelli, Benedito Pedro de Almeida Nogueira, Walter da Costa e Silva Filho e Roberta Carolina Marconi dos Anjos, assim como aos representantes da contratada, Luiz Augusto Rosa Gomes e Aida Chammas da Rocha, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Alexandre Izubara Mainente Barbosa (OAB/SP nº 307.203), Renato Luis Ferreira (OAB/SP nº 309.065), Thiago Campos Destro (OAB/SP nº 342.266), Miriele Leticia Vidotti da Silva (OAB/SP nº 418.136), Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092), Paulo de Tarso Barbosa Duarte (OAB/SP nº 108.386), Adriana Fernandes Scatolini (OAB/SP nº 109.504), Regina Maria Rosada Pântano (OAB/SP nº 147.358), André Nicolau Heinemann Filho (OAB/SP nº

157.574), Célio Okumura Fernandes (OAB/SP nº 182.588), Luiza Helena Gonçalves Schinki (OAB/SP nº 322.494), Ricardo Correa Leite (OAB/SP nº 336.141), Juliana Carla Vieri (OAB/SP nº 379.994) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 27/11/24.

30 TC-018801.989.24-5 (ref. TC-009860.989.23-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra e Agropinho Comercial, Serviços e Terraplenagem EIRELI, objetivando a construção do Centro Municipal de Habilitação e Reabilitação Arco Íris – Sítio dos Patos, situado na Rodovia Armando Salles.

Responsável(is): Francisco Tadao Nakano (Prefeito) e Carlos Roberto Guimarães Tinoco (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 21/08/24, na parte que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Tatiana Mirna de Oliveira Parisotto Carvalho (OAB/SP nº 166.681) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari. Fiscalização atual: GDF-5. AÇÃO DE REVISÃO 31 TC-020484.989.23-1 (ref. TC-019757/026/08 e TC-019757/026/08)

Autor(es): Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa – FAEP. Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2007, pela Prefeitura Municipal de Poá à Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa – FAEP. Responsável(is): Carlos Roberto Marques da Silva (Prefeito) e Luiz Fernando Giazzi Nasri (Diretor-Presidente da FAEP).

Em Julgamento: Ação de Revisão interposta contra acórdão da E. Primeira Câmara, proferido nos autos do TC-019757/026/08, mantido em sede recursal e com trânsito em julgado em 10/05/22, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a beneficiária à devolução da quantia de R\$1.156.160,00, suspendendo-a do recebimento de novos repasses enquanto não regularizar sua situação e aplicando multas individuais no valor de 400 UFESPs aos responsáveis.

Advogado(s): Demetrius Abrão Bigaran (OAB/SP nº 389.554), Michele Cristina de Oliveira Horta (OAB/SP nº 247.981) e Lucas Gabriel Fiuzza Teixeira (OAB/SP nº 480.577).

Procurador(es) de Contas: Éilda Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-1.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 30/10/24.

AÇÃO DE RESCISÃO

32 TC-022144.989.23-3 (ref. TC-012864.989.23-1)

Autor(es): Prefeitura Municipal de Irapuã.

Assunto: III Fiscalização Ordenada de 2023 – Prefeitura Municipal de Irapuã.

Responsável(is): Reni Aparecida da Silva (Prefeita).

Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida no TC-012864.989.23-1 e com trânsito em julgado em 25/09/23, que aplicou multa no valor de 160 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Williams Kester Millan (OAB/SP nº 309.947).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

PEDIDO DE REEXAME

33 TC-000855.989.24-0 (ref. TC-007086.989.20-9 e TC-007086.989.20-9)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Hortolândia, relativas ao exercício de 2021.

Responsável(is): Ângelo Augusto Perugini e José Nazareno Zezé Gomes (Prefeitos).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 06/11/23.

Advogado(s): Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 30/10/24.

34 TC-001169.989.24-1 (ref. TC-007086.989.20-9)

Requerente(s): José Nazareno Zezé Gomes – Prefeito do Município de Hortolândia.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Hortolândia, relativas ao exercício de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DETENTORA: MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 11.730.935/0001-40).

OBJETO: Materiais descartáveis, de higiene e de limpeza.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE05322/2024NE05323.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821- Elemento: 33903014/33903015.

VALOR TOTAL: R\$ 81.233,20 (oitenta e um mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

FORMA DE FORNECIMENTO: Entrega imediata.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0006247/2024-15

CONTRATO Nº 61/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de apoio técnico especializado na área de telefonia, com dedicação exclusiva de mão de obra na Sede, e, sem dedicação exclusiva nas Unidades Regionais do CONTRATANTE, a serem executados por meio de postos de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 1.860.415,60 (um milhão, oitocentos e sessenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.80.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato a ser celebrado será de 60 (sessenta) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado até o limite legal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

PROCESSO SEI Nº 0006724/2024-42
CONTRATO Nº 65/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: EAGLE COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medalhões comemorativos do Centenário do TCESP
VALOR TOTAL: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.31.02.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Responsável(is): Ângelo Augusto Perugini e José Nazareno Zezé Gomes (Prefeitos).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 06/11/23.

Advogado(s): Natália Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Felipe Silva Puschel (OAB/SP nº 481.322) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 30/10/24.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 28 de novembro de 2024.

GERMANO FRAGA LIMA

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ORDEN DO DIA DA 4ª SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.(*)

Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor para o exercício de 2025, com fundamento no artigo 10 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e nos artigos 15 e 73, §3º, item 2, do Regimento Interno.

SDG-3, 28 de novembro de 2024.

GERMANO FRAGA LIMA

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

(*) Com início logo após o encerramento da Sessão Ordinária.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

PRORROGANDO os efeitos do Ato 504/2024, para até 31/01/2025, que colocou à disposição da Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ), da Secretaria-Diretoria Geral (SDG), CAMILA REIS SANTANA, RG 55.***-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, do QSTC (ATO 2727/2024).

DESIGNANDO EDISON APARECIDO LIMA, RG 16.***-0, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Danilo Rodrigues de Castro, por férias (ATO 2689/2024).

DESIGNANDO LEONARDO DA SILVA PIRES, RG MG-14.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Ingrid Beserra de Sousa Pregentino Prado, por férias (ATO 2690/2024).

DESIGNANDO FERNANDA ALMEIDA ORTIZ, RG 42.***-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, durante o impedimento de Claudia Oliveira Andrade, por férias (ATO 2697/2024).

DESIGNANDO NAIRA BORGES BRESSANE, RG 2****-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Sílvia Boari Thomaz, por licença-prêmio (ATO 2699/2024).

DESIGNANDO RAFAEL HAMZE ISSA, RG 34.***-2, OAB/SP nº 2****6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de João Carlos Tonani, por férias (ATO 2704/2024).

DESIGNANDO LAERCIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, RG 23.***-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Fernando Henrique Martins da Silva, que participou do “IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas”, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), pela Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM) e pela Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON), em Foz do Iguaçu - PR (ATO 2705/2024).

DESIGNANDO MARIANA FREITAS DE CARVALHO FLORIO ROSA, RG 20.***-0, Responsável pela Ouvidoria das Mulheres do Tribunal de Contas, para responder pela Ouvidoria do Tribunal de Contas, durante o impedimento de David Vieira da Costa, por férias (ATO 2707/2024).

CONSIDERANDO AUTORIZADOS os afastamentos de FABIO CORRÊA XAVIER, RG M-4.***-3, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Departamento; FERNANDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, RG 43.***-9, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, ambos do SQC-I e LEANDRO LUIS DOS SANTOS DALL OLIO, RG 25.***-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, na qualidade de

Coordenador do Observatório do Futuro do TCESP, todos do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participaram de debate sobre o tema “Segurança Institucional para Contratação de Inovação e Instrumentos Jurídicos para Inovação” na “1ª Conferência do Distrito de Inovação da Cidade de São Paulo”, promovida pelo Distrito de Inovação da Cidade de São Paulo, no dia 26/11/2024, em São Paulo - SP (ATO 2716/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de JOÃO MÁRIO DE MEDEIROS PAIXÃO, RG 59.***-8, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do “1º Congresso de Defesa da Integridade”, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no período de 11 a 13/12/2024, em Brasília - DF (ATO 2701/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO THAIS DA SILVA OLIVEIRA, RG 26.***-9, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Danilo Cancian Sobral, por férias (ATO 2720/2024).

DESIGNANDO RUI JEF SANTOS DE LIMA SOUZA, RG 13.***-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Eduardo Menck Sangiorgio, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2737/2024).

DESIGNANDO EDGAR INOUE, RG 13.***-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de David Alves Maluf, por férias (ATO 2740/2024).

DESIGNANDO ANA HIROMI IWAI, RG 36.***-X, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cesar Schneider, por férias (ATO 2742/2024).

DESIGNANDO ANA CRISTINA OKUMURA, RG 26.***-7, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Mauro Guimarães Coam, por compensação (ATO 2743/2024).

DESIGNANDO BRUNO CÉSAR ROBEDIEGO, RG 33.***-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Cristina Okumura, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2744/2024).

DIRETORIA DE MATERIAIS

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: SEI 0004907/2024-23.

PROCESSO PRINCIPAL: SEI 0017286/2023-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 03/2024.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS: Nº 079/2024.